

Buscando ampliar o entendimento dos consumidores e da sociedade em geral a respeito do funcionamento e das estruturas do setor segurador, a CNseg desenvolveu o Programa de Educação em Seguro que, entre suas diversas ações, estabeleceu uma parceria com as rádios BandNews FM (em rede nacional) e Alpha FM (nas praças Rio de Janeiro e São Paulo), para a veiculação diária do programa Sintonizado no Seguro. De segunda a quinta, o programa apresenta um boletim com informações do setor e, às sextas-feiras, uma entrevista exclusiva com o presidente da CNseg, Marcio Coriolano, explicando conceitos do seguro.

**Confira aqui os horários do programa****6 de março de 2018 - Programa Sintonizado no Seguro**

Caso opte pela cobertura de um plano de saúde, é essencial contratá-lo bem antes de engravidar, pois a carência para parto é de 300 dias!

Ao contratar esse serviço é importante observar os tipos de cobertura, de acomodação e a rede de atendimento. Busque referências! Avalie atentamente os serviços de urgência e emergência, maternidades e profissionais de saúde disponíveis no plano.

**5 de março de 2018 - Programa Sintonizado no Seguro**

Na Semana do Dia Internacional da Mulher, os boletins do programa Sintonizado no Seguro, da CNseg, apresentam uma Série Especial abordando a participação feminina no mercado de seguros e as diversas formas de proteção para esse público.

As mulheres são protagonistas quando o assunto é gestão do dinheiro. A última pesquisa do IBGE mostra que elas são maioria da população brasileira, passaram a viver mais, têm tido menos filhos e ocupam mais espaço no mercado de trabalho.

Quando se fala em seguros, no geral, as mulheres são mais detalhistas e, assim, tendem a comprar mais soluções, em vez de produtos.

No segmento de vida, por exemplo, além das próprias coberturas tradicionais, são atrelados também produtos com serviços adicionais, que oferecem, exames de saúde específicos para a mulher.

**1º de março de 2018 - Programa Sintonizado no Seguro**

**Roubo** - é caracterizado pela ameaça física verbal ou uso de força bruta.

**Furto qualificado** - é quando a pessoa não sofre ameaça, mas percebe vestígios do crime.

É importante saber que, o seguro para celular não cobre perda, esquecimento ou furto simples, quando não há vestígios do crime.

Fonte: Livreto "[O Mutualismo como princípio fundamental do Seguro](#)"

## **27 de fevereiro de 2018 - Programa Sintonizado no Seguro**

**Risco** - É um acontecimento incerto que independe da vontade do segurado ou da seguradora, e que cria a expectativa de um sinistro.

**Sinistro** - É a materialização do risco, ou seja, quando deixa de ser expectativa ou possibilidade para tornar-se um fato concreto. Exemplo: o incêndio é um risco coberto no contrato de seguro; mas, quando ele ocorre, torna-se um sinistro.

Fonte: cartilha "[Entenda os Seguros para Celulares e Equipamentos eletrônicos e portáteis: orientações para o consumidor](#)"

---

## **26 de fevereiro de 2018 - Programa Sintonizado no Seguro**

**Prêmio** - É a quantia em dinheiro que o segurado paga para contratar o seguro. A palavra tem pelo menos duas origens conhecidas: do latim e do grego. Em latim, significa recompensa que se paga a alguém para que faça alguma coisa, ou por ter feito alguma coisa. Nesse sentido, relaciona-se com as raízes históricas da contratação de seguro. Em grego, significa introdução, princípio, ou seja, traduz o significado do pagamento do prêmio, que é dar início à contratação.

**Segurado** - Pessoa física ou jurídica que contrata um seguro, contrato bilateral, e que assume o dever de pagar o prêmio e adquire o direito de receber a indenização no valor correspondente à extensão dos danos decorrentes do sinistro ocorrido.

Fonte: Livreto "[O Mutualismo como princípio fundamental do Seguro](#)"

---

## **22 de fevereiro de 2018 - Programa Sintonizado no Seguro**

**Cobertura** - É a denominação utilizada para os riscos seguráveis que serão cobertos pelo contrato de seguro. Cada modalidade de seguro tem suas coberturas próprias, como acontece no seguro de automóvel, que tem coberturas para roubo, incêndio, furto e colisão, entre outras possíveis de serem contratadas.

**Indenização** - Valor a ser pago pela seguradora em cada sinistro ocorrido durante a vigência do contrato, sempre que o sinistro seja decorrente de um risco coberto pelo contrato. A indenização será equivalente à reposição dos danos comprovadamente decorrentes do risco coberto ocorrido durante a vigência do contrato.

Fonte: Livreto "[O Mutualismo como princípio fundamental do Seguro](#)"

---

## **21 de fevereiro de 2018 - Programa Sintonizado no Seguro**

**Beneficiário** - É aquele que recebe a indenização em caso de ocorrência de um sinistro coberto. Por vezes, o beneficiário é o próprio segurado, como acontece nos seguros de danos, quando o segurado recebe a indenização decorrente do furto ocorrido em sua residência. Outras vezes, o beneficiário é uma pessoa indicada pelo segurado, como acontece nos casos de seguros de vida, em que a pessoa indicada pelo segurado receberá o valor da indenização após a ocorrência de sua morte.

**Sinistro** - É o risco materializado, ou seja, quando deixa de ser expectativa ou possibilidade para se tornar fato concreto. Exemplo: o incêndio é uma possibilidade de risco coberto no contrato de seguro; mas, quando ele ocorre, torna-se um sinistro. A expressão tem origem latina, la sinistra, que significa à esquerda. Segundo a Bíblia, tudo o que for bom estará “à direita de Deus Pai Todo-Poderoso”, portanto o que for ruim estará à esquerda, ou seja, a la sinistra.

Fonte: Livreto "[O Mutualismo como princípio fundamental do Seguro](#)"

---

## **20 de fevereiro de 2018 - Programa Sintonizado no Seguro**

**Acidente** - Acontecimento súbito, externo, imprevisto e involuntário do qual resulta um dano a indivíduo ou bem, que, se estiver coberto por um contrato de seguro, será indenizado por uma mutualidade.

**Apólice** - Documento que contém as informações sobre coberturas, riscos excluídos, casos de perda de direito, valores de cobertura, vigência do contrato, detalhes do interesse legítimo segurado e todas as informações relevantes para as partes contratantes, ou seja, segurado e seguradora. É o contrato de seguro.

Fonte: Livreto "[O Mutualismo como princípio fundamental do Seguro](#)"

**Fonte:** CNseg, em 06.03.2018.